

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR DIFÍCIL ACESSO À SERVIDORA ANA GERUSA LAU, NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.931/2018 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.701 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Lei Municipal nº 2.931, de 2018, que autoriza a concessão de gratificação por difícil acesso aos servidores da rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO o interesse público na valorização dos profissionais da educação que se submetem a condições diferenciadas de deslocamento para o exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que a gratificação por difícil acesso visa a compensar o ônus decorrente da distância percorrida pelo servidor até a unidade de lotação, contribuindo para a permanência e a assiduidade dos profissionais nas localidades de difícil acesso;

CONSIDERANDO a apuração de que a servidora Ana Gerusa Lau, lotada na unidade escolar EMEF Santo Antônio, percorre trajeto de 3,49 quilômetros a partir da divisa territorial do Município até o local de exercício, conforme critérios estabelecidos pelo Decreto supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ANA GERUSA LAU**, a gratificação por difícil acesso, no valor mensal de **R\$ 105,00** (cento e cinco reais), conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 3.701/2025.

Art. 2º. A presente gratificação produzirá efeitos financeiros a partir de 04 de abril de 2025, data em que a gratificação foi requerida pela servidora pública.



Art. 3º. Esta Portaria permanecerá em vigor enquanto perdurarem as condições que ensejaram a concessão da gratificação, sendo considerada automaticamente revogada nas seguintes hipóteses:

I – alteração nas condições de exercício funcional da servidora que impliquem mudança de lotação ou redução da quilometragem mínima exigida;

II – conclusão do ano letivo de 2025, nos termos do calendário escolar oficial.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se, dando-se ciência à interessada e aos setores competentes para as devidas providências administrativas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
23 de abril de 2025.



VANDERLEI HERMES
Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 23.04.2025**

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Ind. e Comércio.*

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QE9

V30

RPM

7OR